

## **EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PRECEPTORES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**

A Comissão do processo seletivo de candidatos/as ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026** da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna/BA e da Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus/BA, tornam público o processo seletivo para preenchimento de vagas de PRECEPTORES destinados ao Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010.

### **1. DO PROGRAMA PET-SAÚDE EQUIDADE**

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

## 1.1 DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE EQUIDADE

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contempla projetos que se proponha a desenvolver:

- Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde;
- Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;
- Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;

## 1.2 DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS

As atividades dos projetos **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026** serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, conforme segue:

**Eixo1** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

**Eixo 2** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

**Eixo 3** - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

### **1.3 DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

O **PET- SAÚDE EQUIDADE 2024/2026** possui programação para ser desenvolvido por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os participantes. A continuidade do (a) Preceptor (a) se dará por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023; cumprimento das atividades estabelecidas pelo projeto; e disponibilidade em continuar nas atividades.

### **1.4 DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS TUTORIAIS DE APRENDIZAGEM (GAT)**

Os grupos de aprendizagem tutorial do projeto serão direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para atuação na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, de identidade de gênero, de sexualidade, de raça, de etnia e de pessoas com deficiências, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial, com capacidade de ampliar as condições necessárias ao exercício desses aspectos no âmbito do SUS.

O projeto será composto por 3 GAT's, sendo 1 para cada eixo temático. Cada GAT será formado por 12 bolsistas, sendo 2 (dois) tutores (as) (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais da Universidade Estadual de Santa Cruz), 8 (oito) estudantes (área de saúde, Ciências Humanas e Ciências Sociais da Universidade Estadual de Santa Cruz), e 2 (dois) preceptores (as) (profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna/BA).

## 2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

**2.1** Poderá ser candidato/a a Preceptor (a) de grupo de aprendizagem tutorial do **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**, o (a) profissional que atender aos seguintes requisitos:

**2.1.1** GAT EQUIDADE EIXO 1 ITABUNA - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde:

- a) Ser funcionário (a) (efetivo (a) ou contratado (a) da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna/BA, **que atua no Departamento da Atenção Básica em nível de gestão;**
- b) Ser Profissional com graduação em Enfermagem, obedecendo aos parâmetros exigidos no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, para o Programa PET-Saúde Equidade e a ações previstas na proposta aprovada;
- c) Estar vinculado (a) aos serviços do SUS e envolvido (a) em atividades que promovam o processo de mudança curricular e/ou de integração ensino-serviço-comunidade;
- d) Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital e EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, PET-Saúde Equidade do Ministério da Saúde.

**2.1.2** GAT EQUIDADE EIXO 2 ITABUNA – Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde:

- a) Ser funcionário (a) (efetivo (a) ou contratado (a) da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna/BA, **que atua no Departamento da Atenção Básica em nível de gestão.**
- b) Ser Profissional com graduação em Enfermagem, obedecendo aos parâmetros exigidos no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, para o Programa PET-Saúde Equidade e a ações previstas na proposta aprovada.
- c) Estar vinculado (a) aos serviços do SUS e envolvido (a) em atividades que promovam o processo de mudança curricular e/ou de integração ensino-serviço-comunidade.
- d) Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital e EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, PET-Saúde Equidade do Ministério da Saúde.

## 3. QUADRO DE VAGAS

As vagas serão distribuídas de acordo com grupo de aprendizagem tutorial **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**, conforme quadro abaixo:

<b>Grupo de Aprendizagem Tutorial</b>	<b>Vagas</b>
GAT EQUIDADE EIXO 1 ITABUNA	02 + CR
GAT EQUIDADE EIXO 2 ITABUNA	02 + CR

\*CR: cadastro reserva

Está prevista a formação de cadastro reserva em cada eixo, conforme definido no Quadro de Vagas. Os (As) profissionais de saúde selecionados (as) para o cadastro reserva poderão ser participantes voluntários (as) e ser convocados (as) segundo ordem de classificação no processo seletivo, a partir da necessidade do projeto.

Os (As) profissionais voluntários (as) terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos. Estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência dos (das) preceptores (ras) bolsistas, como: controle de frequência, compromisso com as atividades do projeto, entrega de relatórios, dentre outras atividades previstas.

Caso haja desligamento de algum (a) preceptor (a) bolsista, seja por não cumprimento das responsabilidades ou por solicitação do mesmo, os selecionados para compor o cadastro de reserva que estejam atuando como voluntários (as) devem passar à função de bolsistas, em ordem de colocação.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DO (A) PRECEPTOR (A)**

Compete ao (à) preceptor (a) as seguintes responsabilidades/obrigações, além das previstas no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023:

- Orientar as (os) alunos (as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- Realizar o registro diário (frequência dos (as) alunos (as)) e o repasse das informações ao (a) coordenador (a) do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (oito) horas semanais, às atividades do **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares;

- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do Ministério da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Ilhéus, da Secretaria Municipal da Saúde de Itabuna e Universidade Estadual de Santa Cruz, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- Acompanhar as publicações, referentes aos processos seletivos, as quais estarão disponibilizadas na página <https://itabuna.ba.gov.br/diariooficial/>;
- Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- Manter telefones e e-mail atualizados;
- Atender às demandas e cumprir as atividades estabelecidas pelo Projeto em questão;
- Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

## 5. DAS BOLSAS

Os valores das bolsas para tutor e preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor vigente de R\$ 770,00.

O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses.

O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas.

A bolsa referente ao **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026** não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa, independente da agência de fomento.

A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

## 6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será online e deverá ser realizada, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário eletrônico (<https://forms.gle/FA1qL9xt4gKEA6YP8>) com os itens descritos a seguir:

- a) Nome completo/Nome social (opcional);
- b) CPF (apenas números);
- c) Categoria profissional;
- d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- e) Número de Matrícula da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna (apenas números);
- f) Comprovante de vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna e serviço que está vinculado à proposta PET-Saúde - Gestão e Assistência 2022-2023;
- g) Currículo Lattes atualizado.
- h) Tabela de pontuação de títulos preenchida conforme disponibilizada no Anexo xxxx
- i) Comprovante dos títulos pontuados na tabela, em documento único e formato pdf.

Os documentos descritos deverão ser anexados no Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/FA1qL9xt4gKEA6YP8>).

No ato da inscrição, o candidato poderá concorrer em apenas um grupo de aprendizagem tutorial.

O período de inscrição será do dia 18 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de abril de 2024, conforme cronograma.

Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida e realizadas foram do prazo estabelecido.

A Comissão do processo seletivo de candidatos/as ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026** não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou congêneres.

## 8. SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa, classificatória, e compreenderá a análise de títulos, através dos documentos comprobatórios apresentados no ato de inscrição e a atribuição de pontuação, de acordo com os critérios constantes no Anexo XX.

8.2 Se houver empate, o desempate irá ocorrer pela seguinte ordem:

- 1º. Por maior idade;
- 2º. Maior tempo de atuação no SUS;
- 3º. Por participação em Edições anteriores de PET-Saúde.

O resultado final será apurado em conformidade com um somatório dos itens do barema, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

## 10. RESULTADOS

10.1 O resultado será publicado na página: <https://itabuna.ba.gov.br/diariooficial/>, conforme cronograma estabelecido no item 12.

A interposição de recurso poderá ser realizada através do envio de documento para o e-mail **[petequidade.s@gmail.com](mailto:petequidade.s@gmail.com)**, em formato pdf e devidamente assinado, conforme cronograma estabelecido no item 12.

## 11. CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os/As candidatos/as serão convocados/as e iniciarão as atividades no dia 01/05/2022 em local e horário a ser comunicado pela coordenação do projeto, através do e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## 12. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	16/04/2024
Inscrições	18 à 19/04/2024
Homologação das inscrições	22/04/2024
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	24/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos	25/04/2024
Avaliação de títulos	25/04/2024
Divulgação dos resultados da avaliação de títulos	26/04/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	28/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos	29/04/2024
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024
Início das Atividades	01/05/2024

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os profissionais interessados em ingressar no Programa **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**, deverão observar as regras constantes do Regulamento, publicadas no site: <https://itabuna.ba.gov.br/diariooficial/>.

O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final.

Os casos omissos deste edital serão analisados pela Comissão do processo seletivo de candidatos/as ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**.

Itabuna, 16 de abril de 2024.

Comissão do processo seletivo de candidatos/as ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - **PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026**

## ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA*
Formação acadêmica*	Especialização	02	02	
	Residência	03	03	
	Mestrado	05	05	
	Doutorado	10	10	
Atuação e formação profissional	Experiência no magistério da Educação Superior	1 ponto por semestre	5	
	Experiência em tutoria/precetoria em saúde	2 pontos por semestre	10	
	Experiência profissional na gestão de serviços e setores do SUS	3 pontos por ano	30	
	Experiência profissional na assistência em serviços de saúde do SUS	3 pontos por ano	30	
	Experiência em edições anteriores do PET-Saúde	02 pontos por ano	02	
	Participação em projetos de extensão ou pesquisa	1 ponto por semestre	04	
	Curso de atualização/aperfeiçoamento sobre temas relacionados ao PET-Saúde Equidade	0,5	02	
Produção técnica-científica**	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5	02	
	Artigo científico publicado em periódico	01	02	
	Autoria de livro ou capítulo de livro	01	02	
	Produção de material técnico-científico (cartilha, informativo, manual, protocolos, entre outros)	0,5	01	
Pontuação total			100	

\*O/A candidato/a deverá preencher esse campo.

\*\*Será considerada a maior titulação para fins de pontuação.

\*\*\*Serão consideradas as produções dos últimos 2 anos.